



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP: 19700-000 - PABX.: (18) 3361-9100  
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo  
**Depº Urbanização e Habitação**  
**Fiscalização de Posturas**

**NOTIFICAÇÃO**

Exercício: 2016

N.º: 0405/2016

Data: 10/05/2016.

Horário: \_\_\_\_\_

Cadastrado em Nome: **MICHELE VIRGILIA DA SILVA**

Notificado: \_\_\_\_\_

Localização: Rua/Av.: Das Margaridas, s/n

Cadastro: 1130560 Setor 07 Quadra 41 Lote(s) 31


End. Cor. Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Pelo presente fica V.Sª notificado, no prazo de 15 (Quinze) dias, efetuar a carpa e limpeza do(s) terreno(s) quintal(is) e passeio(s), localizado(s) no endereço acima citado, pois o mesmo encontra-se com o mato alto. Previsto no código de Postura Municipal, Lei complementar 015/98 de 08/12/98, de acordo o Artigo 30 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º Lei complementar 057 de 22/12/2005.

O não atendimento desta notificação, fica sujeito as penalidades previstas pelos códigos acima citados e será aplicada multa de 2% do valor venal do imóvel e mais a taxa do serviço a ser efetuado de acordo com o Decreto nº 5.699 de 25/08/2014 Artigo 1º e 2º e Decreto nº 5.749 de 23 de dezembro de 2014, conforme Artigos 1º, 2º e 3º.

Paraguaçu Paulista 10 de maio de 2016.

  
Adenilson Dias Pereira  
Agente Fiscal

  
Odair do nascimento  
Agente Fiscal

Acuso o recebimento da presente em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**Obs.** O uso de queimada é proibida e crime, por favor evite. (Fica passivo de geração de multa)